

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	1.200 KG	Sólido	Fracionado

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Daniel através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:700-DECONT-14/18-PA- 2017-0.008.859-5 Diante da solicitação feita por Torricelli Transporte Rodoviário de Cargas LTDA ME – CNPJ 10.452.140/0001-54 – e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 14/03/2017, fica(m) incluído(s) o(s) seguinte(s) produto(s) à(s) listagem(ns) apresentada(s) anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
3103	PERÓXIDO ORGÂNICO, TIPO C, LÍQUIDO	10 000 l	Líquido	Fracionado
3107	PERÓXIDO ORGÂNICO, TIPO E, LÍQUIDO	10 000 l	Líquido	Fracionado
3109	PERÓXIDO ORGÂNICO, TIPO F, LÍQUIDO	10 000 l	Líquido	Fracionado

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Daniel através do telefone 5187-0287.

COMUNIQUE-SE:701-DECONT-14/18-PA- 2017-0.029.025-4 Diante da solicitação feita por Transportes Trianon Ltda EPP – CNPJ 50.283.589/0001-50 – e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 14/03/2017, fica(m) incluído(s) o(s) seguinte(s) produto(s) à(s) listagem(ns) apresentada(s) anteriormente:

Nº. ONU	PRODUTO	QUANTIDADE DE MÁXIMA	ESTADO FÍSICO	TIPO
1133	ADESIVOS	12 t	Líquido	Fracionado
1193	ETILMETILCETONA (METILETILCETONA)	12 t	Líquido	Fracionado
1219	ISOPROPANOL (ÁLCOOL ISOPROPÍLICO)	12 t	Líquido	Fracionado
1276	ACETATO DE n-PROPILA	12 t	Líquido	Fracionado

Dúvidas sobre o comunique-se entrar em contato com Daniel através do telefone 5187-0287

### DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

**COMUNIQUE-SE: 938/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2014-0.309.409-4 \* Interessado: GIRAPACK Com de Embalagens de Papel e Plásticos Ltda - EPP – SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL /REGULARIZAÇÃO.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND) - no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA - solicita que os documentos abaixo especificados sejam protocolados no Setor de Protocolo da SVMA (R. do Paraíso, 387, das 8 h. às 16 h.), em até 30 dias a contar desta publicação no DOC - Diário Oficial do Município de São Paulo. Os modelos citados correspondem a Anexos integrantes da Portaria SVMA 004/DECONT-G/2018:

1) Procuração com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo (Anexo IV da Portaria SVMA 004/DECONT-G/2018), caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa.

2) Cópia simples do Contrato de Locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel.

3) Declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local, conforme modelo (Anexo V da Portaria SVMA 004/DECONT-G/2018), com firma reconhecida em Cartório, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios.

4) Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE, com as tabelas adequadamente preenchidas ou riscadas.

5) Cópia simples da ART/VRT - com quitação (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica, referente ao MCE.

6) Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa.

7) Cópia simples da Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP.

8) Cópia simples de Conta de água recente.

9) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (se for o caso);

10) Cópias simples dos CADRI (se produzir resíduos perigosos);

11) Cópias das publicações, tanto em Jornal Oficial do Estado de São Paulo, como em jornal periódico regional ou local de grande circulação, do Requerimento da Licença Ambiental à SVMA que motivou o processo de licenciamento.

**Obs. 1.)** O referido Processo Administrativo poderá ser INDEFERIDO, caso não haja manifestação do Interessado em trinta dias, a contar da publicação deste COMUNIQUE-SE no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**Obs.:2)** Dentro do prazo de 30 dias acima, pode-se agendar atendimento por técnicos do DECONT-2/GTRAD (telefone 5187-0292), para vistas ao processo e/ou para dirimir dúvidas quanto ao COMUNIQUE-SE.

**Obs.:3)** Na data eventualmente agendada para atendimento, o interessado poderá se apresentar por meio de seu representante legal ou do responsável técnico pelo licenciamento, indicados no PA, ou por outro, munido de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 937/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.187.053-8 Interessado: COMPACTO EMBALAGENS EIRELI EPP –** Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.)Informar sobre a discrepância relativa ao “volume estimado de esgoto” declarado no memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), e o declarado à SABESP, quando da solicitação da Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário;

2.)Informar sobre os processos industriais, em que são utilizadas as tintas à base d’água e à base de solventes, declarados no MCE, e como se dará o descarte das mesmas e de seus resíduos gerados;

3.)Apresentar o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) referente ao encaminhamento dos resíduos gerados pela utilização das tintas;

**OBS.:1** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/ Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado, com o técnico responsável pela análise do processo, atendimento presencial, pelo e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br, devendo ser observado o prazo para atendimento deste Comunique-se. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESPACHO

À vista dos elementos constantes do P.A. 2016.0.148.006-3 e das manifestações da Diretoria Técnica e da Gerência Jurídica Administrativa desta Companhia, ACOLHO, com fundamento no inciso I do artigo 79, no inciso I do artigo 78 e no artigo 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, 54 e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a proposta apresentada de rescisão unilateral do Contrato nº 131/16, por descumprimento, pela contratada, à sua cláusula 5.1.4., cumulada com multa no valor de R\$ 426,36 (quatrocentos e vinte seis reais e trinta seis centavos), que deverá ser atualizada até o pagamento, tudo em conformidade com as cláusulas 9.1.1. e 8.1.5. do mesmo contrato.

Fica por meio deste intimada a empresa OIWA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.486.676/0001-21, facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) úteis dias contados da presente publicação.

#### DESPACHO

À vista dos elementos constantes do P.A. 2016.0.246.720-6 e das manifestações da Diretoria Técnica e da Gerência Jurídica Administrativa desta Companhia, ACOLHO, com fundamento no inciso I do artigo 79, no inciso I do artigo 78 e no artigo 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, 54 e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a proposta apresentada de rescisão unilateral do Contrato nº 132/16, por descumprimento, pela contratada, à sua cláusula 5.1.4., cumulada com multa no valor de R\$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta um centavos), que deverá ser atualizada até o pagamento, tudo em conformidade com as cláusulas 9.1.1. e 8.1.5. do mesmo contrato.

Fica por meio deste intimada a empresa OIWA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.486.676/0001-21, facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) úteis dias contados da presente publicação.

#### DESPACHO

À vista dos elementos constantes do P.A. 2017.0.072.605-2 e das manifestações da Diretoria Técnica e da Gerência Jurídica Administrativa desta Companhia, ACOLHO, com fundamento no inciso I do artigo 79, no inciso I do artigo 78 e no artigo 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. artigos 18, inciso IX, 54 e 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a proposta apresentada de rescisão unilateral do Contrato nº 021/18, por descumprimento, pela contratada, às suas cláusulas 5.1.4. e 5.1.4.1., cumulada com multa no valor de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), que deverá ser atualizada até o pagamento, tudo em conformidade com as cláusulas 9.1.1. e 8.1.5. do mesmo contrato.

Fica por meio deste intimada a empresa OIWA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.486.676/0001-21, facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) úteis dias contados da presente publicação.

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO CE 008/2018 OPERAÇÃO URBANA CENTRO

A **COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO CENTRO**, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 e nos termos do Art. 8º da Lei nº 12.349/1997, em sua 154ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2018, nos termos do inciso II do artigo 4o da Lei nº 12.349/97, resolveu pelo encaminhamento do processo administrativo, abaixo caracterizado, à Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU para análise e deliberação nos seguintes termos:

Objeto: Transferência de Potencial Construtivo de Bem Imóvel tombado localizado na área de abrangência da Operação Urbana Centro, classificado como BIR (Bem Imóvel Tombado) para empreendimento imobiliário localizado fora da área da Operação Urbana Centro; com base no artigo 7º da Lei 12.349/97, Resolução CE 006/2016 e na NP. 59.00 de 29 de dezembro de 2016.

Características das propostas:

Imóvel Cedente: **MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO**

Endereço: **Largo de São Bento, s/nº.**

Contribuinte: **001.049.0235-3**

Valor Venal do metro quadrado do (PGV) Imóvel Cedente: **R\$ 6.112,00**

Imóvel Cessionário: **CAMPO BELO GERÊNCIA LTDA**
Nº do Processo: 2018-0.064.423-6 (SP Urbanismo 149)
Nº do Processo RESID/SMUL 2018-0.009.998-0

Endereço: R. Otávio Tarquínio de Souza x R. Sul x R. Princesa Isabel

Contribuinte: 086.043.0014-7 / 086.043.0028-7 / 086.043.0015-5 / 086.043.0059-7 / 086.043.0060-0

Valor Venal do metro quadrado do (PGV) Imóvel Cessionário (2018): **R\$ 2.330,00**

Zona de Uso: ZM – Zona Mista (Lei 16.402/2016)
CA Básico da Zona: 1,0 / CA Máximo da Zona: 2,0
Categoria de Uso Pretendida: R2v
Área do Terreno (Real e Escritura): 2.756,08m²
Área Total Construída Computável: 5.512,15 m²
Área Total Construída Não Computável: 6.616,94 m²
Área Total Construída (computável e não computável): 12.129,09 m²

Área de Projeção: 1.546,52 m²
Adotados no projeto: CA – 2,0 / TO: 56,11 % / TP: 19,77 % / Gabarito: 28 m

CA adicional a ser adquirido: 1,0
Área Construída Equivalente (ACE) ou Área Construída Adicional (ACA): 2.756,07 m²

Valor do metro quadrado de terreno (mercado) apurado por Laudo = R\$ 5.360,16.

Valor Referencial da Contrapartida Financeira: R\$ 5.170.541,66 (cinco milhões, cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), calculado nos termos do inciso II do artº 10 da Lei 12.349 de 06/06/1997 e item 1. da Resolução CE 006/2016 de 29/12/2016

Potencial Construtivo passível de transferência (PCpt) a ser debitado do total da Declaração de Saldo do imóvel cedente: 2.103,87 m² e deverá ser confirmado pela SMUL / DEUSO.

A Comissão Executiva da Operação Centro delibera ainda que, caso haja mudança nos parâmetros do empreendimento, o processo deverá ser novamente submetido ao GTT e CE para nova análise e deliberação.

Deverão ser atendidas as demais exigências da legislação de uso e ocupação do solo, do Código de Edificações e legislação complementar, pertinentes à época do protocolamento do processo de licenciamento. Para encaminhamento à deliberação da CTLU.

**COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO**

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Publicação, em atendimento ao disposto no artigo 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, das Declarações de Diretores da São Paulo Transporte S/A.

**Diretor Executivo Destituído - 03/08/2018**

**Sandro Augusto Cuoghi**
Situação 2017
50% de imóvel, Rua Antonio Paganini, São Paulo-SP.
Banco do Brasil - Conta Corrente.
Caixa Econômica Federal - Caderneta de Poupança.
Banco Itaú S/A - Conta Corrente.
Banco Itaú S/A - Aplicação RDB/CDB.
50% de apartamento, Rua Jaboticabal, Alto da Moóca, São Paulo-SP.

Benfeitorias e reformas, imóvel Rua Antonio Paganini, São Paulo-SP.
Fundo de Investimento - Banco Itaú - Super Premium FIC/FI.
**Diretor Executivo Eleito - 06/08/2018**
**Donizete Santana Costa**
Situação 2017
Lote de terreno, medindo 252 metros quadrados, Santa Albertina - SP.

Apartamento residencial, Avenida do Guacá, Lauzane Paulista, São Paulo-SP.
Automóvel marca Honda, Modelo Corola GLI 1.8, Ano 2015/2016.
Casa térrea, em construção, Santa Albertina - SP

# LICITAÇÕES

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA - SUBSTITUTA

**6011.2018/0000886-0** - SGM - Cotação Eletrônica nº 013/2018-SGM. Aquisição de 02 (duas) unidades de Pulpito de Acrílico específico para suporte de até 12 (doze) microfones e apoio para gravadores. – I – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/2013, com os valores atualizados pela o Decreto Federal nº 9.412/18, Cotação Eletrônica nº 013/2018-SGM e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 010709590, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa DANIELA CRISTINA JANOTTI, inscrita no CNPJ n.º 17.822.904/0001-03, objetivando a aquisição de 02 (duas) unidades de Pulpito de Acrílico Específico para suporte de até 12 microfones e apoio para gravadores, altura de 1,20m expansível em até 1,50m, pedestal em ferro na cor preta com regulagem de altura e trava resistente que suporte até 5kg, base tripé com borracha antiderrapante, pelo valor unitário de R\$ 1.049,95 (um mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), totalizado a presente aquisição o valor de R\$ 2.099,90 (dois mil e noventa e nove reais e noventa centavos), com prazo para entrega de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Nota de Empenho. – II - Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa DANIELA CRISTIN A JANOTTI, inscrita no CNPJ n.º 17.822.904/0001-03, no valor de R\$ 2.099,90 (dois mil e noventa e nove reais e noventa centavos), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, para cobertura da despesa.

**6011.2017/0000759-5** – SGM - SMTUR – Aditamento Contratual – Prorrogação por 02 (dois) meses, com acréscimo de 8,82% no valor do contrato. Prestação de serviços de manutenção das Centrais de Informações Turísticas, compreendendo o fornecimento de infraestrutura. – 1. À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, documentos sob número 010508832, 010513334 e 010560749 e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 010738284, nos termos do disposto no artigo 65, §1º c.c. inciso I, alínea “a” do mesmo dispositivo da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02, Decreto n.º 44.279/03 e Decreto nº, 58.381/18, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato n.º 034/2017-SGM, celebrado com a empresa SÃO PAULO TURISMO S/A – CNPJ: nº 46.395.000/0001-39, para a prestação de serviços de manutenção das Centrais de Informações Turísticas, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, para fazer constar: I – Prorrogação do ajuste pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir de 01/09/2018, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, alterando consequentemente a cláusula 3.1 do contrato; II – Acréscimo no valor contratual no montante de R\$ 299.678,08 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), equivalentes a 8,82% do valor do contrato, com a consequente alteração da cláusula 2.1 do contrato, passando o montante global contratual para R\$ 3.696.528,83 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), bem como a cláusula 2.2 para incluir uma 13ª parcela. III – Alteração do Anexo I – item 6 – Previsão de Custos. IV – Alteração da Secretaria CONTRATANTE, que passa a ser a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

**6011.2018/0000693-0** SGM/Coordenadoria de Administração e Finanças. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes e instalação de 24 (vinte e quatro) Obras de Arte. Pregão eletrônico nº 007/2018-SGM.I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão Permanente de Licitações constante na Ata de doc. 010487788, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 010648524, nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade Pregão eletrônico nº 007/2018-SGM, ficando adjudicado o seu objeto, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes e instalação de 24 (vinte e quatro) Obras de Arte, conforme especificação contida no Anexo I do Edital de Licitação, à empresa: MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA – ME, CNPJ: 07.165.021/0001-06, pelo valor total negociado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com prazo de entrega de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. II. AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa: MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA – ME, CNPJ: 07.165.021/0001-06,

no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária 11.50.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

**6011.2018/0000963-8** APM-PMSP/CERIMONIAL DO PREFEITO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 32 (trinta e dois) conjuntos de rádios transceptores digitais com acessórios pelo período de 36 meses. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante na Ata de doc. 010683679 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 010707472, nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2018-SGM, ficando adjudicado o seu objeto que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 32 (trinta e dois) conjuntos de rádios transceptores digitais com acessórios pelo período de 36 (trinta e seis) meses, à empresa VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 55.270.367/0001-17, pelo valor total para 36 (trinta e seis) meses de R\$ 54.144,00 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais).II. O controle de execução será exercido pelo servidor Ruyard Panzarini Paiva - RF: 838.409-6, na qualidade de fiscal, e pela servidora Sueli Aparecida Monis Sarcinella - RF: 696.902-0, como suplente. III. AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 55.270.367/0001-17, no valor total mensal de R\$ 1.504,00 (um mil quinhentos e quatro reais), perfazendo um valor total global de R\$ 54.144,00 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais), pelo período de 36 meses, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para o presente exercício, e o restante onerará o próximo exercício financeiro.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6029.2018/0001085-5** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de penalidade de multa. – I. No exercício das atribuições a mim conferidas nos termos da Portaria 35/ SMSU/2017 e, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, **APLICO** à empresa **R&V SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.214.412/0001-88, pena pecuniária no montante de R\$ 1.093,30 (mil e noventa e três reais e trinta centavos) pelo descumprimento do disposto na Cláusula 6.2.3.2 – “Na ocorrência de falta dos empregados, deverá haver substituição imediata por substituto que tenha experiência equivalente ou superior”, que corresponde a penalidade prevista na Cláusula 7.1.2 “ multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parcela mensal do contrato para o caso de atraso ou **inexecução dos serviços** a serem prestados **diariamente**.” – II. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão;

**6029.2017/0000356-3** - SMSU/ Básica Fornecimento de Refeições Ltda./Corpo de Bombeiros Metropolitano – CBM. - Prorrogação do contrato 008/SES/2014. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU/2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no Decreto Municipal 57.673, de 28 de abril de 2017, bem como no artigo 57, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **PRORROGAÇÃO do Contrato 008/SES/2014**, firmado com a empresa **BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.152.761/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação preparada para o fornecimento de refeições destinadas ao efetivo operacional do Comando de Bombeiros Metropolitano, pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 26/10/2018, pelo valor mensal de R\$ 715.287,98 (setecentos e quinze mil , duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e total estimado de R\$ 5.007.015,86 (cinco milhões sete mil, quinze reais e oitenta e seis centavos); - II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária 28.38.06.182.30 11.6.602.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade.

**6029.2018/0000861-3** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A. - : Proposta de aplicação de penalidade de multa por descumprimento de obrigação. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º, do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria 35, de 06 de julho de 2017, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03, **APLICO** à empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 60.924/0001-51, a pena pecuniária no valor de R\$ 5.575.00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento da cláusula 6.7.7, tendo em vista a não substituição do veículo de placa FVA7554, que ficou em manutenção por tempo superior a 24 horas; - II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão;

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6074.2017/0000015-2
**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato nº 064/SMDHC/2015 – MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a aceitação da proposta de prorrogação pela contratada, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica constante dos autos, **AUTORIZO** a formalização de Contrato n.º 064/ SMDHC/2015, firmado entre esta Pasta e a MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 00.495.124/0001-95, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando o período de 03/09/2018 a 03/09/2019 e alteração do Índice de Reajuste, no valor total **R\$ 124.063,56 (cento e vinte e quatro mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo R\$ 108.343,08 (cento e oito mil trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), referente ao valor do principal estimativo e R\$15.720,48 (quinze mil setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) referente ao reajuste